



RESOLUÇÃO Nº 051/2009

Joinville, 30 de novembro de 2009

ALTERAÇÕES NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXV 186ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de novembro de 2009, e, considerando

- o Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José, em 20.04.06, que tem por objetivo, integrar o hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde;
- que o presente Convênio prevê a elaboração do Plano Operativo Anual e este deve ser elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José;
- que há necessidade de ajustamento no instrumento convenial vigente;
- que o Convênio contará com uma Comissão que deverá acompanhar a execução do referido Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários;
- que essa comissão será composta por representantes do hospital, da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde;
- que o Convênio será avaliado, mensalmente, sendo passível de revisão;
- que as alterações propostas ampliarão a capacidade de atendimento dentro dos valores determinados;

RESOLVE APROVAR as alterações efetuadas no Convênio firmado entre Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 30 de novembro de 2009.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crócomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Carlito Merss



Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

Prefeito Municipal